

suplentes para Reunião Extraordinária da Comissão, a realizar-se em sua sede situada na Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.

Dia: 15/08/2025

Horário: 13h30

Pauta:

1. Avaliação do Organograma da Comissão.
2. Elaboração do documento Recomendação da Comissão ao CMDCA.
3. Elaboração do documento de Encerramento da Comissão.

Campinas, 08 de agosto de 2025

ROSÂNGELA FELIPE BARBOSA SILVA

Coordenadora da Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 178/2025 - Referendo de Resolução

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

RESOLVE

REFERENDAR a Resolução CMAS 065/2025, a saber:

APROVAR conforme as instruções e documentação do Processo SEI PMC.2025.00093694-50, o **ACEITE** do repasse dos recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS ao município de Campinas no **valor total de R\$ 2.163.518,72** (Dois milhões, cento e sessenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), **a saber: para Proteção Social Básica:** R\$ 490.767,01 (Quatrocentos e noventa mil, setecentos e sessenta e sete reais e um centavo); **para Proteção Social Especial** (Média e Alta): R\$ 1.602.751,71 (Hum milhão, seiscentos e dois mil e setecentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos) e **para Benefícios Eventuais:** R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

Campinas, 29 de julho de 2025

ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI

Presidente CMAS Campinas

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00101330-14

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

OBJETO: Contratação direta da SANASA, concessionária de serviços públicos de saneamento básico do Município.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, doparecer da Secretaria Municipal de Justiça - Doc. SEI nº15667244, que indica a viabilidade jurídica da contratação pretendida, AUTORIZO, com fulcro no artigo 74, "caput" c/c seu inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, a contratação direta da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A -SANASA, inscrita no CNPJ nº 46.119.855/0001-37, para prestar serviços de abastecimento de água e esgotamento, pelo prazo de 36 (trinta e seis meses) meses, tendo o valor total estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e o restante onerar dotação orçamentária dos exercícios subsequentes.

Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente.

Campinas, 08 de agosto de 2025

ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorização de Despesa

Processo Administrativo nº: PMC.2021.00045283-98

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção e zeladoria, nas unidades escolares do Município **-Reajuste e Prorrogação**

À vista das informações existentes neste protocolado, das medidas já tomadas por esta Secretaria e dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à prorrogação contratual pretendida, adotadas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações, com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO:**

1. O reajuste do Contrato nº 088/2022, válido a partir de 23/06/2025, com a alíquota de 5,20%, no valor de R\$457.620,04 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e quatro centavos), conforme parecer 15384279;

2. A prorrogação do Contrato nº88/2022 - **WORKS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita pelo CNPJ56.419.492/0001-09, pelo período de 06(seis) meses, no valor de R\$ 26.717.218,92 (vinte e seis milhões, setecentos e dezessete mil, duzentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), onerando no exercício de 2025 o montante de R\$ 20.495.534,23 (vinte milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme aprovação do Comitê Gestor

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes/Procuradoria de Licitações e Contratos, para a devida formalização;
2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 08 de agosto de 2025

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Campinas

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2022.00094563-10

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Serviços de transportes de cargas através de veículo tipo caminhão baú, com motorista e ajudante para Almoarifado da SME **-Reajuste e Repactuação**

À vista das informações existentes neste protocolado, das medidas já tomadas por esta Secretaria e dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à prorrogação contratual pretendida, adotadas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações, com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO**, em favor da empresa **CORSIX NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 39.425.340/0001-08**

- I. O reajuste do contrato nº 173/2023 a partir de 05/04/2025, com a alíquota de 4,89%, conforme parecer 14862986;
- II. A repactuação, no valor de R\$ 32.410,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e dez reais), onerando no exercício de 2025 o valor de R\$ 17.555,42 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) conforme aprovação do Comitê Gestor 15727696.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes/Procuradoria de Licitações e Contratos, para a devida formalização;
2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 08 de agosto de 2025

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Campinas

COMUNICADO SME Nº214, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO** no CEMEFJA PIERRE BONHOMME - NAED SuL
- 2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEMEFJA Pierre Bonhomme, localizada à rua São Carlos nº 63, Vila Industrial, Campinas-SP.
- 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Servidor substituído: Daniel Carlos Estêvão matrícula 131.878-0 encontra-se atuando na SMGDP sob processo SEI 2025.00073968-67

Período: Manhã/Tarde/Noite

Unidade Educacional: CEMEFJA PIERRE BONHOMME - NAED SuL

Campinas, 08 de agosto de 2025

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2025

As vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, foi realizada a primeira Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Municipal de Educação do ano de 2025, por videoconferência, link Reunião Extraordinária CME <https://meet.google.com/ops-fgjp-szx>, sob a presidência do **Prof. Dr. José Tadeu Jorge**. Constatada a presença do quórum regimental, o presidente deu início aos trabalhos, cumprimentando os presentes e esclarecendo a necessidade da convocação extraordinária em função do prazo para adesão ao programa federal *Escola em Tempo Integral*. O prazo foi prorrogado até o dia 30. Optou-se, portanto, por antecipar a discussão e realizar a reunião extraordinária, cancelando a reunião ordinária prevista para o dia 3 de julho, que, conforme o regimento, não é obrigatória. Portanto, para esta reunião foi estabelecida a seguinte pauta: **1.** Aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do CME, de 05/06/2025; **2.** Definição de relatoria para o **Projeto de Lei Ordinária nº 64/2021:** Dispõe sobre a criação do programa Maria da Penha na Escola no âmbito dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Campinas; **3.** Definição de relatoria para o **Projeto de Lei Ordinária nº 180/2024:** Dispõe sobre a realização de intervalo bíblico nas instituições de ensino do município de Campinas e dá outras providências; **4.** Relatoria do Conselho das Escolas sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 70/2025:** Determina a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino públicos e privados do município de Campinas para não gerar incômodos sensoriais aos alunos com transtornos do neurodesenvolvimento; **5.** Relatoria da Diretoria Estadual de Ensino - Campinas Oeste sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 112/2025:** Dispõe sobre a criação do Programa de Parceria entre Famílias e Escolas para Transparência e Fiscalização Educacional no município de Campinas; **6.** Relatoria do SIEESP sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 120/2025:** Declara como de livre exercício a profissão de Professor de Educação Física do Ensino Básico nas redes de ensino pública e privada situadas no município de Campinas e dá outras providências; **7.** Relatoria do CMDCA sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 246/2024:** Dispõe sobre a criação do Programa Municipal "Cuidado e Equilíbrio" - De Acolhimento, Cuidado e Bem-estar da Saúde Mental e Emocional nas Escolas de Campinas e dá outras providências; e **8.** Deliberação sobre o documento "Diretrizes da Política Pública de Educação Integral em Tempo Integral para o Ensino Fundamental". Os conselheiros presentes foram: **Breno de Souza Juz** - Representante Titular do Conselho das Escolas; **Ary James Pissinatto** - Representante Titular da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC); **José Batista de Carvalho Filho** - Representante Estadual do Conselho Municipal de Educação; **Edson**